



PDL nº 40/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana à Senhora Cristine Nascimento Guedes Costa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Senhora Cristine Nascimento Guedes Costa por sua atuação na defesa dos direitos das mulheres e proteção prioritária de crianças e adolescentes e por suas práticas institucionais baseadas no acolhimento, na escuta qualificada e no respeito à dignidade das vítimas,

Segundo a justificativa do projeto, formada em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, e pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal pela mesma instituição, a homenageada construiu sólida formação jurídica voltada à defesa dos direitos fundamentais e à atuação no enfrentamento à violência. Atualmente exerce o cargo de Delegada de Polícia Civil do Estado de São Paulo, desempenhando suas funções com reconhecida dedicação e elevado compromisso institucional.

No presente momento, atua como Delegada Titular da 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de São Paulo, unidade estratégica inserida no Complexo da Casa da Mulher Brasileira, equipamento público que reúne, em um mesmo espaço físico, serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência. O referido complexo resulta de convênio entre os governos federal, estadual e municipal, e tem como objetivo oferecer atendimento integrado, humanizado e multidisciplinar, envolvendo segurança pública, assistência social, saúde, justiça e acolhimento psicossocial.

Há mais de 13 anos à frente da 1ª DDM, a delegada promoveu significativa transformação estrutural e organizacional da unidade, que atualmente conta com mais de 50 policiais, todos capacitados para o atendimento especializado de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência. A unidade dispõe de infraestrutura voltada à redução da revitimização, incluindo brinquedoteca, ambientes adequados para o acolhimento de vítimas em situação de vulnerabilidade, além de serviços integrados como Instituto Médico Legal (IML) e suporte da rede de proteção social.

Sua atuação destaca-se pela defesa intransigente dos direitos das mulheres e pela atenção prioritária à proteção da população infantojuvenil, reconhecendo a complexidade das situações de violência doméstica e familiar e a necessidade de respostas institucionais articuladas, céleres e sensíveis. Ao longo de sua trajetória, consolidou práticas que privilegiam o acolhimento, a escuta qualificada e o respeito à dignidade das vítimas, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nos órgãos de segurança pública.

Servir à população paulistana, promovendo proteção, segurança e justiça para mulheres, crianças e adolescentes, constitui o eixo central de sua atuação profissional. Embora natural do Rio de Janeiro, sua trajetória no Estado de São Paulo revela profundo comprometimento com a cidade e com a construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, exercendo sua função com dedicação, sensibilidade e elevado senso de responsabilidade social.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que homenageia a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 40/2026

atuação exemplar da Delegada Cristine na proteção dos direitos das mulheres, crianças e adolescentes, bem como por sua contribuição decisiva ao fortalecimento de políticas públicas de enfrentamento à violência e de promoção da segurança e da dignidade humana no Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,